



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1409, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Henrique Edilberto Porto, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 355-2006. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA RUBRICA

0802.10.301.0107.2096-539004000000- Contratação por tempo determinado R\$ 129.000,00

TOTAL – R\$ 129.000,00


Art.2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária.

0802.10.301.0107.2096-519004000000- Contratação por tempo determinado (550) R\$ 129.000,00

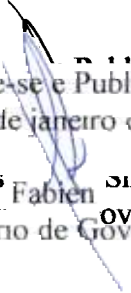
TOTAL – R\$ 129.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de janeiro de 2007.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe Port. nº 355/2006

Registre-se e Publique-se
Em 29 de janeiro de 2007


FABIAN SILVA FRENKEL
Secretário de Governo e Planejamento




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de criar rubrica orçamentária na Secretaria de Saúde e Assistência Social para pagamento de contratos do PSF.
Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe Port. nº 355/2006